



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2853, de 29 de junho de 2018.

Súmula: Denominação de Estrada Rural

Autoria: Vers: André Luis Zanatta, Celso Roque Bonassi, Lisete M. T. Engemann, Naimar C. Schonornberger, Orselino Furigo e Valdemir Baú.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

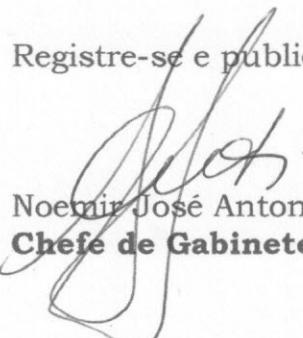
Art. 1º - Fica denominada de **"DAVID DANIEL BOCCHI"**, a Estrada rural que liga a BR-158 até a comunidade de Limeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.


Frank Ariel Schjavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete